

ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, eu, _____ (nome do selecionado), portador (a) da cédula de identidade nº. _____, expedida pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, representante legal da pessoa jurídica (razão social, quando for o caso) _____, CNPJ nº (quando for o caso), e representante do grupo _____, selecionado no Edital de Seleção SMC _____ - **PROPOSTAS TEATRAIS**, comprometo-me a executar a **CONTRAPARTIDA** conforme a proposta selecionada e as condições dispostas no edital, declarando ciência e concordância com as seguintes condições:

1. Após XXXX dias corridos contados a partir do recebimento da verba, o proponente selecionado deverá apresentar a contrapartida à SMC, de acordo com o conteúdo da proposta inscrita e nos termos e formatos indicados no Termo de Referência e demais anexos do Edital de Seleção SMC nº _____ - **PROGRAMAS TEATRAIS**.
2. Na ocasião do envio da contrapartida, o proponente também deverá remeter à SMC o Relatório de Execução, de acordo com ANEXO II do Edital de Seleção SMC nº _____ - **PROGRAMAS TEATRAIS**.
3. As contrapartidas e os Relatórios de Execução serão avaliados pela PCRJ/SMC.
4. O proponente está sujeito à devolução dos valores, sem prejuízo de outras sanções impostas pelos órgãos de controle, caso:
 - a) se constate que a contrapartida ou o Relatório não foram entregues;
 - b) se constate que a contrapartida foi realizada em desacordo com o conteúdo da inscrição, sem justificativa apropriada;
 - c) se constate a realização de alterações que configurem desvio de objeto da contrapartida.
5. A PCRJ/SMC tem o direito difundir as obras e produtos apresentados como contrapartida, sem restrições, em todas as mídias e territórios, por todo o período de proteção de direitos autorais, para fins culturais, educacionais, comunicacionais e sociais, de forma gratuita para o público, sem que qualquer retribuição seja devida ao proponente ou a qualquer outro coprodutor.
6. As obras e produtos resultantes da contrapartida não poderão ser utilizados para fins de campanha eleitoral.
7. Os proponentes comprometem-se a inserir a marca da PCRJ/SMC em todos e quaisquer

materiais e produtos oriundos da contrapartidas.

8. As marcas referidas devem ser solicitadas pelo proponente à SMC através do e-mail marcasmc.cultura@gmail.com.

9. Todas as artes dos materiais e produtos de divulgação e registro deverão ser submetidos à aprovação da PCRJ/SMC através do e-mail marcasmc.cultura@gmail.com.

10. A responsabilidade pela execução da contrapartida não pode ser transferida a terceiros.

11. Os proponentes se comprometem a informar à PCRJ mudanças de endereço postal e eletrônico, caso ocorram.

12. Os proponentes assumirão todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da contrapartida.

13. Os proponentes devem atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura.

14. Os proponentes comprometem-se a cumprir fielmente as estipulações do Edital de Seleção SMC nº _____ - PROGRAMA TEATRAL, tendo pleno conhecimento da legislação que dá-lhe suporte/amparo legal.

15. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e legislação prevista no Edital de Seleção para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante de grupo - CPF/ CNPJ